

RESOLUÇÃO N° 363

60° ANIVERSÁRIO DO IICA

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Segunda Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) completa neste mês de outubro 60 anos de serviço aos seus Estados membros;

Que o IICA, em toda essa longa e frutífera trajetória, proporcionou contribuições concretas para a modernização da agricultura e a melhoria da vida das comunidades rurais das Américas;

Que o processo das Cúpulas das Américas suscita para os Estados do Hemisfério novas responsabilidades no que diz respeito à integração, à busca do desenvolvimento agropecuário e rural sustentável e à melhoria da vida rural, esforço esse para o qual é esperada do Instituto uma cooperação consistente e eficaz, coerente com sua destacada trajetória;

Que os Chefes de Estado e de Governo integraram o IICA no Plano de Ação da Terceira Cúpula, realizada na Cidade de Québec, Canadá, como organismo associado a todas as etapas do processo de Cúpulas das Américas, o que representa também o reconhecimento das capacidades e da vocação de serviço da Instituição; e

Que o Conselho Permanente da OEA, mediante a resolução CP/Res. 826 (1338/02), estendeu seus cumprimentos ao IICA pelo seu 60° aniversário e ofereceu apoio à transformação do Instituto em uma Organização para o desenvolvimento da agricultura e a transformação da vida rural,

RESOLVE:

1. Felicitar o IICA pelo seu 60° aniversário.
2. Apoiar os esforços da Direção-Geral no sentido de converter o Instituto em uma organização eficaz para o desenvolvimento, capaz de promover a

prosperidade nas comunidades rurais, a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável da agricultura.